

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.					
TIPO ET	SISTEMA A	LINHA ZZ	KM 99+99		
TRECHO 99	SUBTRECHO 99	SUBSISTEMA/CONJUNTO 0609		ÁREA GEP	Nº CONTRATO
ETAPA 4	CLASSE/SUBCLASSE S99	SEQUENCIAL 999	Nº CONTROLE BC0201-6	VERIFICAÇÃO/DATA	VERIFICAÇÃO/DATA
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999			REVISÃO Ø	PÁGINA 1/13	APROVAÇÃO/DATA
Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA		SUPERVISORA	

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Especificação Técnica referentes aos Requisitos Técnicos.
-
-
-
-
-
-
-

DOCUMENTOS RESULTANTES

-
-
-
-
-
-
-

OBSERVAÇÕES

- Elaboração: Engº Synesio P. S. Neto
-
-
-
-
-
-

D.					
C.					
B.					
A.					
REV.	ÍTEM	MOTIVO	RESP. TÉCNICO	APROVAÇÃO	DATA

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	N ° CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 2/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

ÍNDICE

1. FINALIDADE.....	3
2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.....	3
3. INSPEÇÕES.....	7
4. TRANSPORTE, DESCARGA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTES E COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO	7
5. TREINAMENTO	8
6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E ATESTADO DE CONFORMIDADE.....	9
7. GARANTIA	9
8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	11
9. ALVARÁS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	11
10. OPERAÇÃO ASSISTIDA	11
11. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP	12
12. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD	12

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 3/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

1. FINALIDADE

Estabelecer os requisitos gerais básicos, necessários para o fornecimento e instalação de Plataformas de Elevação Vertical.

Em especial estabelecer requisitos relativos à documentação técnica, inspeções, garantia, assistência técnica, transporte, instalação, treinamento, recebimento, emissão de alvarás (se necessários), operação assistida, etc.

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Generalidades

- A Contratada deverá fornecer, no idioma português do Brasil, todos os documentos citados adiante.
- Na fase de aprovação do projeto, fabricação, inspeção e ensaios todos os documentos deverão ser fornecidos em 2 vias, sendo uma delas em mídia digital. Uma delas, após análise da CPTM, será devolvida à Contratada com um dos seguintes “*Status*”: Aprovada, Aprovada Com Comentários ou Reprovada.
- Na fase de fornecimento final, todos os documentos deverão ser entregues em 2 vias:
 - 01 via em papel sulfite branco (para formato A4); ou em papel vegetal (para documentos formato A3 ou maior);
 - 01 via em versão em mídia digital, sendo os desenhos no formato “dwg” e os documentos no formato “doc” / “docx”, elaborados com o programa “Microsoft Word”.
- Os originais deverão conter o carimbo e a rubrica do responsável técnico do projeto.
- Deverão estar disponíveis nas fábricas da Contratada e dos subfornecedores todos os documentos e desenhos necessários à inspeção e acompanhamento de fabricação, inclusive certificados / laudos de conformidade.
- A Contratada deverá fornecer todos os documentos técnicos necessários, inclusive os de seus subfornecedores.
- Todos os desenhos, bem como a simbologia utilizada em todos os esquemas a serem apresentados deverão ser padronizados conforme as normas ABNT NBR 5261, 6409, 6982, 8196, 8402, 8403, 8404, 8993, 10067, 10068, 10126 e 10647 e em conformidade com as normas CPTM nºs NI.01/002 – Documentos Técnicos e NS.GFA/001 – Emissão de Documentos Técnicos.

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 4/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

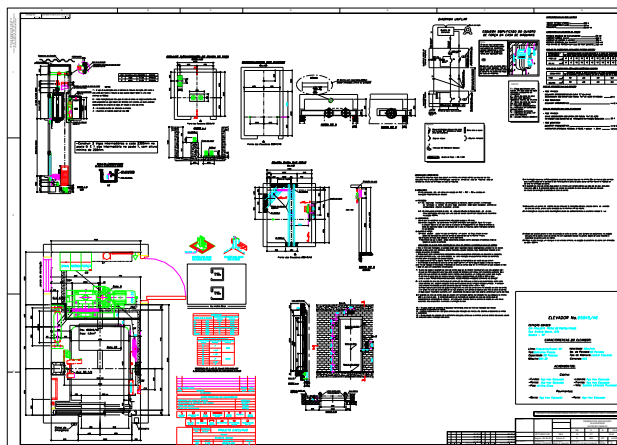
- h) Toda documentação deverá ser entregue à CPTM, para aprovação, de acordo com os prazos estabelecidos no Edital e no máximo até 30 dias antes da realização dos respectivos eventos de fabricação, recebimento em fábrica e recebimento em campo;
- i) Eventuais alterações no equipamento ou nos modos de funcionamento ocorridos durante o período de garantia deverão ser incorporados aos respectivos documentos técnicos e manuais, de forma que os documentos sejam mantidos sempre atualizados.

2.2. Documentos Técnicos a serem fornecidos

- a) Para dar início à fabricação, a Contratada necessitará da aprovação da CPTM nos seguintes documentos:
1. ID - Índice de documentos, contendo relação de todos os documentos técnicos pertencentes ao fornecimento;
 2. MF - Manual de Fabricante, contendo pelo menos:
 - 2.1 Os procedimentos de transporte, movimentação, instalação, montagem e armazenagem do equipamento;
 - 2.2 Os procedimentos de segurança, higiene e medicina no trabalho no manuseio do equipamento;
 - 2.3 Especificação Técnica contendo as características técnicas da Plataforma;
 - 2.4 Memoriais de Cálculo dos componentes do equipamento (guias, cabos, estrutura da cabina, freio, etc.);
 - 2.5 Plano de manutenção preventiva da Plataforma;
 - 2.6 Procedimentos gerais de manutenção preventiva;
 - 2.7 Procedimento de operação;
 - 2.8 Os procedimento de testes e protocolo de recebimento em fábrica e em campo do equipamento e todos os seus acessórios, em formato de *check-list*;
 - 2.9 Os testes de tipo dos seguintes dispositivos:
 - De travamento de porta de pavimento;
 - Dos dispositivos elétricos de segurança dos elementos de suspensão e suas amarrações;
 - Do sistema de frenagem;
 - Dos limitadores de percurso final;

TÍTULO			
REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 5/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

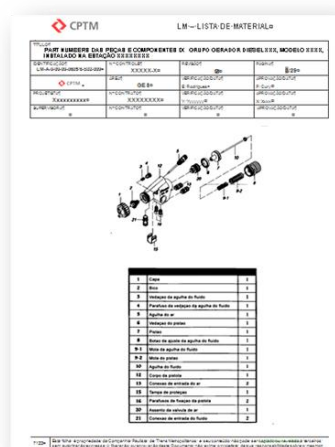
- Do sistema de tração, do limitador de velocidade;
 - Dos freios de segurança do carro, etc.;
- 2.10 Medidas da intensidade de corrente ou da potência e da velocidade;
- 2.11 Certificado de resistência mecânica da parede da cabina;
- 2.12 Certificado de comportamento ao fogo dos cabos elétricos;
- 2.13 Certificados relativos ao revestimento do piso da cabina;
- Referentes aos requisitos de antiderrapância, toxicidade ao fogo, Classe de incêndio, ambientais (*Blaue Engell*) e exposição de pessoas às substâncias químicas e outros poluentes (*Greenguard Gold*);
3. DE - Desenho do projeto executivo de instalação e montagem da Plataforma, contendo as principais dimensões, características técnicas do equipamento, reações de apoio e demais informações envolvidas na instalação, conforme exemplo ilustrativo adiante inserido;



Exemplo de projeto executivo de instalação e montagem.

4. DE - Desenhos dos conjuntos que compõem os sistemas, em forma de desenhos de montagem, com indicação do código do fabricante (*part number*) e descrição de cada componente (vide exemplo adiante); **ou, alternativamente**, Lista de Material (LM) em forma de vista explodida ou catálogo de partes (tipo caderno de peças), com indicação da descrição e dos *part numbers* de cada componente, conforme exemplo ilustrativo adiante inserido, não sendo necessário informar aspectos sigilosos de fabricação;

TÍTULO			
REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 6/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA



Exemplo de documento tipo texto - vista explodida ou catálogo de partes com descrição e *part numbers* dos componentes.

5. EQ - Esquema unifilar e esquemas elétricos do equipamento, incluindo diagrama de aterramento;
 6. MD – Memorial Descritivo referente ao Programa de Treinamento de Operação e Manutenção do equipamento, baseado na Especificação Técnica CPTM nº AM0852-0.
 7. Outros que se fizerem necessários ao bom entendimento do projeto e para execução de adequadas manutenção preventiva e corretiva.
- b) Caso alguma informação não estiver explícita no documento apresentado, a mesma poderá ser novamente solicitada pela CPTM até serem fornecidos todos os dados suficientes para análise do projeto.
 - c) Todos os documentos deverão ser formatados e numerados conforme padrão a ser fornecido pela CPTM.
 - d) Para dar início à fabricação, o Fabricante necessitará da aprovação da CPTM nos desenhos correspondentes.
 - e) Toda a documentação entregue pela Contratada deverá ser elaborada de acordo com as Normas CPTM nºs. NI.01/002 e NS.GFA/001, e submetida à aprovação da CPTM, que se reserva ao direito de solicitar e obter desta, informações ou dados complementares a serem inseridos nos manuais para um melhor entendimento destes; bem como solicitar modificações com a finalidade de assegurar a conformidade dos desenhos com os requisitos e objetivos do presente documento, sem ônus adicionais à CPTM.

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 7/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

3. INSPEÇÕES

- a.) A Contratada realizará as suas expensas, todos os ensaios necessários à fabricação e montagem, bem como, os ensaios finais de fabricação exigidos, na presença dos inspetores da CPTM ou seu representante credenciado.
- b.) A Contratada deverá colocar à disposição da CPTM e/ou de seus representantes credenciados, nas fábricas, toda a documentação relativa à fabricação, incluindo as especificações técnicas, inclusive as de processo, e os desenhos de fabricação.
- c.) O controle da qualidade da Contratada deverá ser responsável pela boa qualidade do material e mão de obra, independente de qualquer inspeção realizada pela CPTM.
- d.) Após os testes finais, a Contratada submeterá à CPTM o equipamento totalmente acabado, para realização do recebimento em fábrica e liberação para embarque. Os testes de desempenho de campo deverão ser realizados pelo Contratada nas dependências da CPTM.
- e.) A presença da CPTM e/ou representantes credenciados nas dependências das fábricas da Contratada e/ou subfornecedores não deverá, de nenhuma maneira, substituir as inspeções e testes por eles realizados, nem diminuir suas responsabilidades com relação ao atendimento de todas as exigências desta especificação.
- f.) Sempre que houver desvio de fabricação em qualquer Fornecedor ou subfornecedor o mesmo deverá ser encaminhado a CPTM, para análise e tomada das providências cabíveis.
- g.) A Contratada se obriga a reparar os defeitos identificados pela CPTM. Quando, para manter a qualidade adequada, ocorrer rejeições repetitivas nas instalações do Fabricante ou nas dos subfornecedores, a inspeção poderá ser paralisada e os trabalhos suspensos até que a situação se normalize. Os materiais rejeitados deverão ser convenientemente identificados e segregados.
- h.) Todos os materiais, peças e subconjuntos inspecionados, aprovados pela CPTM deverão ser convenientemente marcados ou estocados de tal forma que possam ser devidamente identificados.

4. TRANSPORTE, DESCARGA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, TESTES E COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 8/13
 CPTM	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- a.) A Contratada deverá efetuar o transporte e descarga do equipamento desde a sua fábrica até o local de instalação, utilizando de todos os meios de transporte disponíveis, descarregando-o, caso necessário, em locais temporários, obrigatoriamente cobertos, da Contratada ou da CPTM, conforme a disponibilidade, cuidando para que todos os componentes do equipamento fiquem protegidos contra as intempéries, choques mecânicos e quaisquer outras avarias;
- O transporte do equipamento até seu local de uso e também a descarga dependerão do local onde será instalado, inclusive da arquitetura; ou seja, em algumas estações a descarga poderá ser feita de forma mais simples, com os componentes separados por caixas que podem ser transportadas por guinchos hidráulicos, carrinhos porta-paletes, etc.; em outras poderá ser necessário a descarga por caminhões equipados com guindaste tipo “munck”, ou mesmo pela via férrea (utilizando vagões ou veículos ferroviários apropriados); essa dúvida poderá ser esclarecida durante a Visita Técnica a ser realizada pelas proponentes;
 - De qualquer forma, a Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte e descarga;
- b.) A Contratada deverá efetuar a instalação e a montagem do equipamento e seus componentes nos locais a serem indicados pela CPTM, locais estes previamente inspecionados e adequados pela Contratada;
- A Contratada deverá trazer ao local e utilizar tudo o que for necessário para transporte e instalação do equipamento, inclusive: guinchos, macacos, talhas, cabos, ganchos, chaves de fixação, pranchas, vigas, pórticos, calços, ferramentas elétricas, etc.;
 - A Contratada deverá trazer ao local e utilizar todos os equipamentos de proteção coletiva e individual necessários para a perfeita e segura montagem do equipamento, além de utilizar equipe especializada, equipamentos, ferramentas e dispositivos adequados de sua propriedade, inclusive solicitando, se necessário, a instalação de pontos de energia elétrica provisórios, próximos aos locais de consumo
- c.) Após montagem, a Contratada deverá efetuar todos os testes e a sua colocação em serviço;

5. TREINAMENTO

- a.) Logo após os testes de recebimento, a Contratada deverá organizar e ministrar cursos de treinamento de Operação e Manutenção para o equipamento, os quais deverão obedecer às diretrizes indicadas na última revisão da Especificação Técnica CPTM nº AM 0852-0.

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 9/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- O treinamento de Manutenção será dispensado se, num período igual ou inferior a 02 anos, os empregados da CPTM já tiverem recebido tal treinamento num equipamento de mesma marca, modelo e versão;

b.) A quantidade máxima de treinandos prevista é de:

- Módulo I - Visão Geral: 20 vagas;
- Módulo II - Operação do Sistema: 10 vagas;
- Módulo III - Manutenção (Preventiva e Corretiva): 10 vagas.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E ATESTADO DE CONFORMIDADE

A Contratada deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para instalação do equipamento, bem como um Atestado de Conformidade do equipamento com a Norma ABNT NBR NM 313.

7. GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deverá ser de 01 (um) ano.

- Durante o período de garantia é de responsabilidade da Contratada a reposição/reparação em garantia de componentes.
- O período em Garantia exigido para o fornecimento terá seu início a partir da emissão do “Termo de Recebimento Provisório”.
- A Garantia deverá abranger, todo e qualquer defeito de projeto, fabricação e montagem, nos componentes, quando submetidos a uso e conservação normais.
- Em nenhuma hipótese será encerrado o Período de Garantia, que se inicia após a recebimento provisório, antes da validação para verificação dos valores de disponibilidade estabelecidos.
- O recebimento do equipamento ou aprovação de documentos pela CPTM não desobriga a Contratada de sua plena responsabilidade com relação ao projeto integral do equipamento e pelo seu perfeito funcionamento sem falhas.
- Em decorrência da Garantia estar vinculada à qualidade da manutenção e da operação, a Contratada fica obrigado a prestar todo o esclarecimento solicitado pela CPTM durante o Período em Garantia.
- No caso de falha que implique na paralisação do equipamento, o período de garantia desta ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias da paralisação.

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	N ° CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 10/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- h.) Se, depois de notificada pela CPTM, a Contratada recusar-se a efetuar os reparos solicitados, ou não saná-los em tempo hábil, a CPTM terá o direito de executá-los e cobrar seus custos da Contratada. Esse procedimento não afetará os prazos e condições de garantia do equipamento.
- i.) Não serão computados, para efeito de contagem do Período de Garantia, os períodos durante os quais o equipamento e componentes, aceitos pela CPTM, permanecerem em fábrica armazenados nas suas embalagens finais, devendo-se levar em conta as possíveis adversidades no período. O período de armazenagem deverá ser inferior a 3 (três) anos, para que a instalação definitiva do equipamento seja aceita e a partir do qual será iniciada a contagem do Período de Garantia.
- j.) A Garantia compreenderá o reparo ou a substituição de qualquer componente defeituoso e sob as seguintes condições:
- O reparo ou substituição de qualquer componente defeituoso deverá ser providenciado de maneira a disponibilizar o equipamento para a operação no menor tempo possível.
 - Os reparos ou substituições, durante o Período de Garantia, deverão ser feitos pela equipe técnica da Contratada ou sob a sua supervisão.
- k.) Caso sejam constatados durante o período de garantia, defeitos, falhas ou vícios de fabricação ou projeto; que sejam resultantes de emprego inadequado de mão-de-obra, equipamentos, materiais ou componentes, do processo de fabricação, métodos de construção, montagem ou transporte dos mesmos, deverão ser feitas as necessárias alterações ou substituições e instalações, sem quaisquer ônus para a CPTM.
- l.) Neste caso, a Contratada deverá repetir às suas custas os ensaios julgados necessários pela CPTM para comprovar a qualidade dos reparos executados e o bom funcionamento da unidade.
- m.) A Contratada deverá garantir o fornecimento e reparo de todos os componentes do equipamento por um período mínimo de 10 anos;
- n.) A Contratada deverá garantir que manterá a fabricação, ou a manutenção em estoque, dos componentes e materiais de reposição durante um período mínimo de 10 anos a contar da data de recebimento definitivo pela CPTM do objeto contratado.

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 11/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Durante todo o período de garantia a Contratada deverá prestar permanente assistência técnica ao equipamento, objetivando mantê-los com a máxima disponibilidade operacional.
- A Contratada deverá disponibilizar durante o período de assistência técnica todos os materiais e componentes necessários e suficientes para as possíveis substituições, durante todo o período de garantia.
- A Contratada deverá manter um arquivo, com fichas individualizadas do equipamento, contendo todos os dados relativos às intervenções efetuadas, as providências tomadas e tempos para liberação, com livre acesso aos técnicos da CPTM.
- Mensalmente a Contratada deverá enviar relatório a CPTM com avaliação do desempenho e disponibilidade do equipamento.
- Ao final do período de garantia toda a documentação produzida deverá ser fornecida a CPTM.
- A Contratada deverá apontar e corrigir as falhas de projeto que venham a ser constatadas, substituindo os componentes e materiais necessários.

9. ALVARÁS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Contratada deverá providenciar e entregar à CPTM os respectivos Alvarás de Instalação e Funcionamento do equipamento fornecido, antes dos testes de recebimento em campo e emitido pelo órgão competente do município em que o equipamento estiver instalado.

10. OPERAÇÃO ASSISTIDA

Imediatamente após ter sido emitido o "Termo de Recebimento Provisório" de cada equipamento tem início o período de Operação Assistida.

A Contratada deverá disponibilizar, para a execução das atividades de operação assistida, profissionais devidamente qualificados por um período de 12 (doze) meses, em regime de sobreaviso (não *"in loco"*), durante as 24 h do dia, para efetuar:

- Manutenção Corretiva, Preventiva e de Restabelecimento no equipamento conforme previsto nas Especificações Técnicas da CPTM, recomendações do Fabricante e todas as normas de segurança vigentes no Brasil.

Nesse período, a Contratada também deverá:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, peças, dispositivos, ferramentas e consumíveis necessários aos serviços de manutenção neste período;

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 12/13
	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- b.) Elaborar relatórios mensais de intervenção das equipes de manutenção e análise de falhas, objetivando fornecer dados para avaliação de desempenho;
- c.) Complementar o treinamento da equipe de manutenção da CPTM;
- d.) Apontar e corrigir as falhas de projeto que venham a ser constatadas, substituindo os componentes e materiais necessários;
- e.) Solicitar autorização à CPTM para acesso ao equipamento instalado;
- f.) As intervenções corretivas deverão ser iniciadas, no máximo, 04 horas após a notificação. O serviço deverá ser executado com ferramentas e técnicas adequadas;
- g.) Deverá ser apresentado um organograma do pessoal técnico envolvido que será utilizado na operação assistida para a manutenção do equipamento, com sua qualificação, bem como, a indicação do engenheiro responsável;
- h.) Durante o período de Operação Assistida a Contratada deverá garantir os índices de confiabilidade e disponibilidade especificados.

11. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP

Após a conclusão, sem pendências, de todos os testes de recebimento do equipamento integrantes do Fornecimento será emitido o “Termo de Recebimento Provisório”. Nessa mesma data iniciam-se os períodos de Garantia e Operação Assistida.

O " Termo de Recebimento Provisório " somente poderá ser emitido quando satisfeitas as seguintes condições:

- a.) O equipamento foi instalado e testado conforme projeto e requisitos especificados.
- b.) Foram analisados os resultados dos testes de recebimento em campo, acompanhados pela CPTM, e os resultados indicaram que o equipamento fornecido atende ao projeto, aos requisitos desta especificação e ao respectivo procedimento de testes;
- c.) Foram efetuados todos os ajustes, acertos e verificações necessárias;
- d.) A documentação técnica estiver completa, revisada, aprovada e entregue na versão final;
- e.) O corpo técnico e operacional da CPTM estiver treinado e habilitado.

12. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD

TÍTULO REQUISITOS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES.			
IDENTIFICAÇÃO ET-A-ZZ-99-99-0609/4-S99-999	Nº CONTROLE BC0201-6	REVISÃO Ø	PÁGINA 13/13
 CPTM	ÁREA GEP	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
PROJETISTA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA	Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- a.) O recebimento definitivo do equipamento dar-se-á no término do prazo do período de Operação Assistida de cada um e com a comprovação dos requisitos de confiabilidade e disponibilidade do equipamento, indicados na Especificação Técnica referente aos Requisitos Técnicos. Neste caso, a CPTM emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" do equipamento em até 30 (trinta) dias.
- b.) Caso termine o prazo de garantia e os requisitos de confiabilidade e disponibilidade não tiverem sido atendidos, a CPTM deverá solicitar novos testes e estabelecer novo período de verificação das características especificadas ao final do qual, se atingido os propósitos técnicos, a CPTM emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" do fornecimento. A emissão deste Termo não exime a Contratada quanto a eventuais problemas de segurança detectados no Subsistema a posterior.
- c.) Durante o período de comprovação dos requisitos de confiabilidade e disponibilidade, a Contratada será responsável pela assistência técnica no que se refere a defeitos do projeto de componentes e da instalação ou qualquer não atendimento dos requisitos desta instalação. Esta assistência técnica é efetiva até o recebimento definitivo retro mencionado.